PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0097/2026

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 0029/2026

1. OBJETO

Pagamento de taxa de inscrição para o curso "Elaboração e Aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027 nos Poderes Executivo e Legislativo".

2. JUSTIFICATIVA

Consiste o presente processo de inexigibilidade a contratação da empresa **IGAM SC CURSOS E CONSULTORIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.474.582/0001-67,** para realização do curso citado acima, sendo que, é fundamental qualificar os servidores envolvidos diretamente nos processos de planejamento, elaboração, análise e acompanhamento dos instrumentos orçamentários do Município.

Serão duas inscrições para o Poder Executivo (Leandra Camila Zenaro e Aroldo Afonso Fochesatto) e uma inscrição para o Poder Legislativo (Daniel Ferreira da Silva), a participação dos servidores permitirá aperfeiçoamento dos conhecimentos técnicos relacionados à elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2027, promovendo maior eficiência, segurança jurídica e conformidade com a legislação vigente.

A capacitação contribuirá para o alinhamento entre Poderes Executivo e Legislativo durante o processo de elaboração, análise, discussão e aprovação da LDO, fortalecendo o planejamento governamental, a transparência e a gestão fiscal responsável.

Justifica-se tal procedimento com fundamento no art. 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, em virtude da inviabilidade de competição, visto que a contratação se enquadra no conceito de treinamento, capacitação e aperfeiçoamento de pessoal, serviço predominantemente intelectual e a empresa possui notória especialização.

No que tange a notória especialização tem-se que associar a singularidade que reside na pessoa física (instrutores) e a know how da pessoa física, onde requer-se: a) experiência de ambos; b) domínio do assunto por parte do contratado; c) didática por parte do professor; d) experiência e habilidade na condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional; e e) capacidade de comunicação.

Nessa toada é importante reforçar que a empresa contratada possui a notória especialização desejada, tudo a demonstrar ampla capacidade de execução e o perfeito atendimento de demanda do Município de Catanduvas/SC.

3. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, foi decido pela contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, "f" da Lei nº 14.133/2021, ficando o Departamento de Compras e Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Catanduvas – SC, 10 de junho de 2026.

CELESTINO CARMELITO TORTELLI VIERA:03582117944

Assinado de forma digital por CELESTINO CARMELITO TORTELLI VIERA:03582117944
Dados: 2026.06.10 14:45:22 -03'00'

CELESTINO CARMELITO TORTELLI VIÊRA
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

ANEXO I

https://catanduvas.sc.gov.br/uploads/sites/270/2026/06/Documento-de-formalizacao-de-demanda-2.pdf

ANEXO II

https://catanduvas.sc.gov.br/uploads/sites/270/2026/06/ETP-1.pdf

ANEXO III

https://catanduvas.sc.gov.br/uploads/sites/270/2026/06/Termo-de-referencia.pdf